



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO **CONVÊNIO Nº 173/2018/PJ/DER-RO**, FIRMADO EM 05 DE JULHO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO SEI Nº 0009.226087/2018-09.

CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, nomeado conforme Decreto de 30 de dezembro de 2022, DOE Edição 251, de 30 de dezembro de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04/04/2022.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. **MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA**, regularmente empossada e no exercício do cargo (Id.0031650606).

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **CONVÊNIO nº 173/2018/PJ/DER-RO**, que tem por finalidade a **ampliação de metas**, conforme pleiteado pelo Conveniente no Ofício nº 338/GAB/PREF/2025 (Id. 0058541002) (Id. 0058363251) autorizado pela Concedente na Decisão nº 36/2025/DER-GECON (Id. 0058553387) com fundamento na manifestação técnica contida na Análise nº 160/2025/DER-GAATEC (Id. 0058332056) e na manifestação jurídica contida no parecer nº 77/2025/PGE-DERADM (Id.0058900711) mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizado a **ampliação de metas indicada no Plano de Trabalho de Id. 0058535766**, consistente na pavimentação de trechos das Ruas Paranaíba e Projetada A, com extensão de 738,04 metros e área de 3.983,60 m², a ser custeada pela utilização dos rendimentos da aplicação financeira dos recursos conveniados no importe de **R\$562.965,15** (quinhentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos), nos termos da Planilha Orçamentária de Id. 0058363695.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A extensão das vias a receberem os serviços de pavimentação passa a ser de 3.677,38m, com área 23.581,49m².

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011,
segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Visto pelo Procurador de Estado.

Visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.



Documento assinado eletronicamente por **Marcilene Rodrigues da Silva Souza**, **Usuário Externo**, em 22/04/2025, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, **Diretor(a)**, em 22/04/2025, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro**, **Procurador(a) Diretor(a)**, em 26/04/2025, às 05:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059272777** e o código CRC **F7864751**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.226087/2018-09

SEI nº 0059272777